

**- FOLHA DE APRESENTAÇÃO -**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2020  
COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP:**

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

**ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:** modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 1.370/2009; Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto nº. 4.681/2017 (Retificado); Decreto Federal 10.024/2019; Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento hospitalar e materiais permanentes.

**ADJUDICAÇÃO:** POR ITEM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.15.01.301.0064.2107	44.90.5200	159	924
02.15.01.301.0064.2107	44.90.5200	155	924

**CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:**

- ✓ **Início de recebimento das propostas:** 14h00min (Quatorze horas) do dia 18/09/2020.
- ✓ **Fim do recebimento das propostas:** 14h00min (Quatorze horas) do dia 01/10/2020.
- ✓ **Data da sessão pública de abertura:** 02/10/2020.
- ✓ **Horário (Início da Disputa):** a partir das 10h00min (Dez horas).
- ✓ **Endereço:** [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

**AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO:** PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 5.726 de 23 julho de 2020.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

- a) **ANEXO 1** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO 2** - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- c) **ANEXO 3** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- d) **ANEXO 4** - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e) **ANEXO 5** - MINUTA DO CONTRATO;
- f) **ANEXO 6** - DECLARAÇÃO CONJUNTA e
- g) **ANEXO 7** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 10 de setembro de 2020.

**Hállan Vinícius**  
Pregoeiro

**- CORPO DO EDITAL -**

**1 - OBJETO**

**1.1** O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01)**.

**1.2. ITENS DA COTA PRINCIPAL (1 - 47)** - estão abertos para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**1.3. ITENS DA COTA RESERVADA (48 - 66)** - Fica reservada a Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

**1.3.1.** As interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota, apresentando:

- Certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela Junta Comercial do Estado (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante**)

**ou**

- Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**OBS: Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

**1.3.2.** Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**1.3.3.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

**1.3.4.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº. 123/2006**, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item 3.4 do edital.

**OBSERVAÇÕES: EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº. 8.538/2015, ARTIGO 8º.**

1) - § 2º, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2) – § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

## 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Somente poderão participar desta licitação** as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

**2.1.1.** Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**2.1.2. Não poderão participar desta licitação** os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

c) que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;

d) que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações



por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**2.1.3.** A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## **2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:**

a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo (a) PREGOEIRO (A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;

c) - a total sujeição à legislação pertinente.

**2.3.** Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra *a cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts. 4294 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual).*

## **3 – CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>.

**3.1.1.** O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

**3.2.** O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.2.1.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**4.1.** A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime



fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

**4.2.** Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (QUANDO FOR O CASO) e DECLARAÇÃO CONJUNTA**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

**4.2.1.** É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

## 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**5.1.** A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

**5.1.1.** Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

**5.1.2.** A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

**5.1.3** Apresentar na proposta a marca do produto ofertado.

**5.2.** A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá à licitante **acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**

**5.4.** A **proposta comercial final ajustada** deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;



g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

**5.4.1.** Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

**5.4.2.** Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

**5.4.3.** Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

**5.4.4.** Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

**5.5.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

## **6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

**6.1.1.** O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**6.1.2.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

**6.2.** Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

**6.3.** Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

## **7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** O ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas

formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

**7.2.** Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

**7.2.1.** Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 03)**.

**7.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**7.4.** Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação e obedecido o disposto no subitem 4.1, será observado o seguinte:

a) No caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) No caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) No caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

**7.4.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de uma empresa não ME/EPP/MEI. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

**7.4.1.1.** Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.4.2.** O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

**7.5.** Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

**7.6.** Durante a fase de lances, o (a) PREGOEIRO (A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.7.** O modo de disputa do procedimento licitatório será o **ABERTO**. Nesse modo, durante 10 minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.7.1. Finalizada a etapa de lances aberta, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. Lembre que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.7.2 Se inexistirem lances além das propostas iniciais, serão utilizados critérios de desempate (art. 36 e 37 do Decreto 10.024/19). E se ainda assim persistir um empate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.

**7.8.** No caso de **desconexão** com o (a) PREGOEIRO (A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o (a) PREGOEIRO (A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.9.** Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**7.10.** A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1. Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

7.10.2. Enquanto não houver decisão, o (a) PREGOEIRO (A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3. Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo

máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo (a) PREGOEIRO (A), no horário de 08h00min as 17h00min, com observância do disposto no item 15 deste edital.

**7.10.4.** Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

**7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.**

**7.11.** Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos

**7.12.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

**7.13.** Poderá ser **DESCCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

**7.14.** Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**7.15.** A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.16.** Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

**7.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

**7.18. Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada**, o (a) PREGOEIRO (A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

**7.19.** Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

**7.20.** Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o (a) PREGOEIRO (A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**7.21.** O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

## 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

### **8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

#### **8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
  - b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;
- c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

**8.1.2.1.** Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

**OBS1: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.**

**OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.**

#### **8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Apresentar, para os itens que constam em sua descrição, o REGISTRO NA ANVISA e/ou CERTIFICADO NO INMETRO e/ou OUTRO QUE ESTIVER ESPECIFICADO.**

#### **8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**8.2.1.** As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

**8.2.1.1.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO**



(CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL) como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar N.º. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

**8.2.1.2. A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP É OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**8.2.2.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

**8.2.3.** A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

**8.2.4.** Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**8.2.5.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal n.º. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

**8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**8.3.1.** Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

**8.3.1.1.** Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

**8.3.2.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

**8.3.3.** A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**



**8.3.4.** Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

**8.3.5.** Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

**8.3.5.1.** Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

**8.3.5.2.** Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

**8.3.6.** Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

**8.3.7.** Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**8.3.8.** A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica, escaneados no e-mail [compras@ouropreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouropreto.mg.gov.br).

## 9 – PAGAMENTO, PRAZO, ENTREGA E GARANTIA

### 9.1. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes no Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

**Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Endereço: Rua Mecânico José Português, 240**

**OURO PRETO – MG      CEP: 35400-000**

**CNPJ: 18.295.295.0001-36**

### 9.3. PRAZO, ENTREGA E GARANTIA:

**9.3.1.** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

**9.3.2.** A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; **acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos.**



**9.3.3.** O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

## **10 – OBRIGAÇÕES**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**10.1.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

**10.1.3.** Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;

**10.1.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos do Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos;

**10.1.5.** Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

### **10.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**10.2.1 -** Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido no Termo de Referência;

**10.2.2 -** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor;

**10.2.3 -** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos;

**10.2.4.** Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

**10.2.5.** Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado.

## **11 – RECURSOS**

**11.1.** Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

**11.2.** A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;



**11.3.** Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

**11.4.** Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.4.1.** Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

**12.2.** Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

## 13 – CONTRATAÇÃO

**13.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato**, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e a licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

**13.1.1.** Concluído o processo licitatório, inclusive homologado o seu resultado, o pregoeiro, adjudicará o objeto dessa licitação por menor valor por item, à licitante vencedora.

**13.1.2.** A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar o contrato, preferencialmente, de forma presencial no endereço do Departamento de Atos e Contratos - DACAD, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio do contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no Departamento de Atos e Contratos - DACAD da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

**13.1.3.** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do Departamento de Atos e Contratos Administrativos – DACAD.



**13.1.3.1.** Caso a vencedora do certame deixe de assinar a contrato após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

**13.1.4.** Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

**13.1.5.** Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, observado o disposto no art. 81 da Lei 8.666/93.

**13.1.6.** A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme especificado neste edital, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

## 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- b) Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- c) Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

**14.1.1.** A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 14.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**14.2.** A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 14.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

**14.3.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 14.1.1 e 14.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

**14.4.** A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

## 15 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



**15.1.** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Praça Barão do Rio Branco, Nº. 12 - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, no horário de 08h00min as 17h00min.

**15.2.** O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

**15.3.** As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhadas via email obedecendo os seguintes requisitos:

**15.3.1.** Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

**15.3.2.** Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico [compras@ouopreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouopreto.mg.gov.br), **com assinatura digital**.

**15.4.** O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

## 16 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

**16.1.** Esse edital está disponível nos sites <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> e <https://ouopreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

**16.2.** Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 12, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> para acesso a todos os interessados.

**16.3.** As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <<https://ouopreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>>.

**16.4.** No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.

**16.5.** Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 16.1 a 16.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

**16.5.1.** As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

## 17 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

**17.1.** Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**17.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA:** a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a



**proposta de preços corrigida em conformidade com a proposta vencedora**; em original, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

**17.1.1.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

**17.1.2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO:** a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar **os documentos comprobatórios de habilitação** em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

**17.1.3. DECLARAÇÃO CONJUNTA:** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a **declaração conjunta (obedecendo ao modelo do ANEXO 6)**; **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

**17.1.4. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (obedecendo ao modelo do ANEXO 7)**; **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual.

**Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar:**

**17.1.5. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO:** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar a **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas**; em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual. **\*APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTA RESERVADA (ME OU EPP), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**OBS.: A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 17 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.**

A proposta escrita e a documentação exigida (ver item 17 e subitens deste edital) deverão vir em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2020  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2020  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÕES  
E CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO.

17.2. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, declarações e certidão de enquadramento, escaneados no e-mail [compras@ouopreto.mg.gov.br](mailto:compras@ouopreto.mg.gov.br).

17.2.1. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 17 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.



**18.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**18.7.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**18.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**18.9.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**18.10.** O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08h00min as 17h00min dos dias úteis.

**18.11.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 10 de setembro de 2020.

Hállan Vinícius  
**Pregoeiro - PMOP**

VIRGÍNIA BORGES SILVA  
**Diretora de Atos e Contratos Administrativos – DACAD**  
**OAB/MG 180.184**

**ANEXO I  
- TERMO DE REFERÊNCIA -**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 27/2020**

**Advertências Preliminares**

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MOBILIÁRIO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**1 – APRESENTAÇÃO**

Aquisição de equipamento médico hospitalar e mobiliário para atendimento dos usuários das Unidades Básicas de Saúde de Ouro Preto, Resolução SES MG 7098/20 propostas, 18435647000101 e Proposta: 18435647000101, respectivamente, onde autoriza o repasse de recursos financeiros de investimentos em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que mencionam destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Os valores disponíveis são R\$ 60.000,00 (4460) e R\$ 60.000,00 (4460), e Fonte Federal destinada custear a ação mencionada.

**2 - OBJETO**

Aquisição de equipamento hospitalar e materiais permanentes de acordo com as especificações apresentadas no anexo I:

**3 – JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto possui diversos serviços ofertados a população dentre eles o atendimento da Atenção Primária. A compra desses equipamentos e materiais faz-se necessária para melhoria da qualidade do atendimento à população.

**4 - ENTREGA**

**4.1 - A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; *acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos.***

**4.2** - O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

## **5 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1** - Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

**5.2** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**5.3** - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

**5.4** - Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

**5.5** - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

## **6 – OBRIGAÇÕES**

Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

**6.1** - Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

**6.2** - Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

**6.3** - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

**6.4** - Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

**6.5** - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

## **7 - VALIDADE DA PROPOSTA**

**7.1** - Não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

**7.2** – Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do produto (planilha de custo), a quantidade solicitada (planilha de custo), o valor unitário e total (planilha de custo), prazo de

vencimento da proposta (carta proposta) e prazo da entrega (carta proposta), bem como o número da conta corrente, agência e nome do Banco do fornecedor (carta proposta).

**7.3** - As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso.

## **8 – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

**Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Endereço: Rua Mecânico José Português, 240**

**OURO PRETO – MG CEP: 35400-000**

**CNPJ: 18.295.295.0001-36**

## **9 - PRAZO**

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

## **10 - DO PROCESSO**

**Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigos 9º e suas alterações.**

## **11 - DOTAÇÃO (ÕES), ELEMENTO (S) DE DESPESAS**

<b>Dotação</b>	<b>Elemento de despesas</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ficha</b>
02.15.01.301.0064.2107	44.90.5200	159	924
02.15.01.301.0064.2107	44.90.5200	155	924

## **12 – FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Jardel Teotônio, Matrícula 13254, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

## **13 – GESTÃO DE CONTRATO**

Fica nomeado para gerir essa solicitação Karine Carneiro Bussular, Diretora da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: [kkarneiro@oi.com.br](mailto:kkarneiro@oi.com.br) - telefone 971266674.

Ouro Preto, 16 de junho de 2020.

**Paulo Marcos Xavier Da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

**Karine Carneiro Bussular**

Gestor do contrato

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO AÇO SAE 1020 7/8 X 1,5MM.TODA ESTRUTURA ELABORADA COM SOLDA MIG/MAG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO PELO PROCESSO DE IMERSÃO.A PINTURA, NA COR PRETA, REALIZADA É ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ E ACABAMENTO COM SAPATAS EXTERNAS NOS PÉS EM POLIPROPILENO. ENCOSTO: PADRÃO EXECUTIVO COM ESPALDAR MÉDIO, COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE +-55 KGM<sup>3</sup>, MOLDADA ANATOMICAMENTE, BORDAS ARREDONDADAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC Nº13 SEMI-RÍGIDO, TECIDO 100% POLIÉSTER. MEDIDAS DO ENCOSTO 360 X 410X 450 MM. ASSENTO: PADRÃO EXECUTIVO COM ESPALDAR MÉDIO, COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE +-55 KGM<sup>3</sup>, MOLDADA ANATOMICAMENTE, BORDAS ARREDONDADAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC Nº13 SEMIRÍGIDO, TECIDO 100% POLIÉSTER.MEDIDAS DO ASSENTO: 420 P X 460 L X 450MM ALTURA. CADEIRA SEM RODINHAS. ESTOFADO NA COR PRETO. QUANTIDADE DE PÉS: 4. NOS PÉS É PRECISO HAVER PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CADEIRA ERGONÔMICA PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NR17</p>	UNID	61

2	MESA DE ESCRITORIO	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 20 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 12 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. COR BRANCA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	18
3	ARMÁRIO AÇO	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA DIMENSÕES: - ALTURA:198CM - LARGURA:90CM - PROFUNDIDADE: 40CM (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	8
4	REFRIGERADOR DUPLEX	REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMA: 280 - 306 LITROS - CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 250 L - CAPACIDADE DO CONGELADOR: A PARTIR DE 22L FROST FREE , CONTROLE DE TEMPERATURA - LÂMPADA , PÉS ESTABILIZADORES COM PROTEÇÃO , PRATELEIRAS DA PORTA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA , PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS , PORTA REVERSÍVEL , VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COR BRANCA - TIPO DE GÁS: R134A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA - SELO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA 'A'. GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	5

5	BEBEDOURO PURIFICADOR	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL REFRIGERADO DE COLUNA INOX, 110V MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MODELO TRADICIONAL DE BEBEDOURO DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PERMITE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; - TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX; MOTOR: 120W - 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 4,6 (127V) / 4,4 (220V); - TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; - VAZÃO NOMINAL: 40L/H; - PRESSÃO DE TRABALHO: 39 A 392 KPA; - DIMENSÕES (AXLXP): 103X35X33 CM; - PESO: 14,6 KG; PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNID	2
6	PRATELEIRA DE AÇO	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ALTURA 1,98 X 40CM PROF X 92CM COMP. CHAPA 26(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	7
7	MACA GINECOLOGICA	MACA GINECOLÓGICA ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE ESMALTADA, LEITO ESTOFADO E PAR DE PERNEIRAS; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAREM AÇO, SUPORTE E PERNEIRAS CROMADOS, GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO CROMADO. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA OU BEGE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. LEITO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL OU PRETO, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE. MOVIMENTO TRENDELEMBURG PARA PARTOS, EXAMES E CURATIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 M X 0,50 M X 0,85(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	UNID	3

8	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	UNID	2
9	TERMÔMETRO DIGITAL	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DESFRUTE DE EXCELENTE PRATICIDADE COM O TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DA G-TECH! ESTE MODELO CONTA COM TOUCH FREE, OU SEJA, SEM O CONTATO COM A PELE, O QUE GARANTE FÁCIL MANUSEIO E MAIS HIGIÊNE, COM O DIFERENCIAL 3 EM 1 MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, ALÉM DE INFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. SEU VISOR COLOR GLOW POSSUI DISPLAY QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM A TEMPERATURA INDICADA, PROPORCIONANDO FÁCIL LEITURA. UM EXCELENTE TERMÔMETRO, COM ALARME DE FEBRE E GARANTIA DE 12 MESES. APROVEITE! TIPO DE PRODUTO TERMÔMETRO MÉTODO DE MEDIÇÃO VERIFICAR A TEMPERATURA TESTA REGIÃO DO CORPO ONDE REALIZA A MEDIÇÃO TESTA MEMÓRIA 30 DE MEMÓRIAS ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS TIPO 1.5V AAA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TERMÔMETRO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 2 PILHAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2,1X14,6X3,8CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 48G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES 3 ANOS DE GARANTIA (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	UNID	44
10	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON), DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTEILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); ACOMPANHA	UNID	44

		ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
11	OFTALMOSCÓPIO	OFTALMOSCÓPIO TIPO DIRETO, LUZ DE LED, BATERIA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES, GARANTIA DE 1 ANO, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA	UNID	20
12	OXIMETRO DE PULSO	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS ATÉ 300 GRAMAS, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 15H E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA ADAPTAR-SE NA PALMA DA MÃO, TELA ROTACIONAL PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEL DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA INTERNA QUE PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO, ACOMPANHA 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO COM 1,3M DE COMPRIMENTO, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR QUE PERMITE ARMAZENAR DADOS, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE CONEXÃO USB, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	8
13	LANTERNA CLINICA	LANTERNA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, TAMANHO PILHA AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140 MM, DIÂMETRO 13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, PESO 80 G LANTERNA CLINICA - LANTERNA CLÍNICA, LED, COM REGISTRO NA ANVISA	UNID	8
14	APARELHO TELEFONICO	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO FLASH, REDIAL, MUTE E VIVA-VOZ, ALIMENTAÇÃO 110/220 VCA, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 100 M, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA BATERIA DE 6 HORAS/2 VOLUMES CAMPAINHA	UNID	2

15	MESA PARA IMPRESSORA	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X70CM; TAMPO: MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR.	UNID	1
16	FOCO DE LUZ AUXILIAR	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS.COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA.PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 A 220 V. 50/60 HZ.LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX A 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. PESO LÍQUIDO: 5 KG GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS : NBR-IEC 60.601-1,ENBR-IEC 60.601 1-2	UNID	2
17	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E INMETRO.	UNID	1

18	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ- AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E INMETRO	UNID	1
19	QUADRO BRANCO	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 40 CM, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO . (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	2
20	QUADRO DE AVISO EM FELTRO	QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO CONFECCIONADO EM EUCATEX 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 90 X 60 CM. . (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	2
21	ARQUIVO DE AÇO	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSAS: 4 GAVETAS CURTAS PARA FICHA COM TAMPO EM CHAPA DE AÇO 24 E CORPO TODO EM CHAPA 26, GAVETAS COM ROLAMENTOS EM AÇO, CHAVE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E COR CINZA. (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	10
22	CADEIRA SOBRE LONGARINA	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA VERDE	UNID	15

23	MESA COZINHA	MESA COZINHA, COM PES EM ACO, COM PINTURA UV. 70X70CM, BASE ACO CARBONO, COM TUBOS 1 1 8 PINTURA EPOXI, TAMPO MDF QUADRADA, COM 4 CADEIRAS AMOFAFADAS, REVESTIDAS EM CORANO . (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	1
24	BALCÃO BARTIRA	BALCÃO BARTIRA SAFIRA COM 3 PORTAS FABRICADO EM MDP REVESTIDO DE FF COM CAMADA PROTETORA DE VERNIZ CORPOS MONTADOS COM PARAFUSOS E CAVILHAS DE MADEIRA, 106 X 87 X 42 -. (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	1
25	FORNO MICRO-ONDAS	FORNO MICRO-ONDAS 700 W 21 L 127 V FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE ENTRE 20 E 22 LITROS, PAINEL SIMPLES TOQUE, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, RELÓGIO DIGITAL, 127, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DETALHADO DO MATERIAL EM PORTUGUÊS, SELO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA 'A'.	UNID	1
26	HAMPER	HAMPER EM ESTRUTURA COM PÉS MONTADOS SOBRE RODÍZIOS E DUAS POLEGADAS, ESTRUTURA EM TUBO ESMALTADO; CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PÉS COM TRÊS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM. DIMENSÃO APROXIMADA: 50 MM X 80 MM. ACOMPANHA SACO DE ALGODÃO CRU PRÉ-ENCOLHIDO LAVÁVEL. CAPACIDADE 100 LITROS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNID	2
27	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS E FISIOTERAPIA, CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 1 1/4" X 1,06MM DE ESPESSURA, TRAVA EM "H" EM TUBOS PINTADOS DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D 23 REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕES: 1,80M X 0,65M X 0,80M. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50CM (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	UNID	5
28	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA, COM CURSO EM INOX, 1M , CONSTRUÍDA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, COMPRIMENTO: 1 METRO ESCALA: 1CM GRADUAÇÃO: 0,5MM MATERIAL: MADEIRA MARFIM USO PORTÁTIL, DISPENSA QUALQUER TIPO DE INSTALAÇÃO.	UNID	2

29	BIOMBO DUPLO	BIOMBO DUPLO - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PARTE CENTRAL COM QUATRO PÉS FIXOS, PONTEIRA DE BORRACHA E UMA ASA LATERAL. FACES COM LONA EM PVC DUPLA FACE. NA COR BRANCA. DIMENSÃO APROXIMADA: ABERTO 1,80 X 1,20M E FECHADO 1,80 X 0,60 M. (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	2
30	MOCHO GIRATÓRIO	MOCHO GIRATÓRIO, MECÂNICO SEM ENCOSTO, BANCO COM ESTOFADO PRETO, COM RODIZIO EPÓXI BRANCO; CONFECCIONADO COM ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIM DE 32 CM DE DIÂMETRO, COM 4 PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM DIÂMETRO. ESTRUTURA EM TUBULAR, ALTURA REGULÁVEL COM SISTEMA DE PISTÃO A GÁS. APOIO PARA OS PÉS EM ARCO. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; REGULAGEM DE ALTURA MÁXIMA 0,60 M GARANTIA MINIMA DE UM ANO. (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	1
31	MESA AUXILIAR	MESA AUXILIAR MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO LAMINADO BAIXA PRESSÃO ALTURA 0,75CM. LARGURA 0,90CM. PROFUNDIDADE 0,60CM. DUAS GAVETAS, TAMPO AZUL, LATERAL CINZA (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	3
32	CARRO PARA CURATIVO	CARRO PARA CURATIVO, CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO DE TUBOS DE DUAS PRATELEIRAS DE FORMICA, COM BALDE E BACIA ESMALTADOS, RODAS DE TRES POLEGADAS. PINTURA SINTÉTICA; DIMENSÕES: 0,60 X 0,40 X 0,80 CM DE ALTURA (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	1
33	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POLIDO, 1" X 1,20MM. BANDEJA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: C=51CM L=35CM. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA QUE NÃO DANIFIQUE A HASTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90CM ATÉ 1,40 CM. BASE COM 03 RODÍZIOS DE 02" NO MÍNIMO. (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	3

34	SUPORTE PARA BRAÇO	SUPORTE PARA BRAÇO (BRAÇADEIRA) ARMAÇÃO TUBULAR DE 7/8", PINTURA ELETROSTÁTICA; REGULAGEM DE ALTURA; BASE COM TRIPÉ E PONTEIRAS PLÁSTICAS; CONCHA EM AÇO DE 20 CM , REVESTIDA COM COURINO(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	2
35	ESCADA DE BEIRA DE LEITO	ESCADA DE BEIRA DE LEITO COM 02 DEGRAUS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX DE DIÂMETRO MÍNIMO 7/8" E ESPESSURA DE 1,20MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC ANTIDERRAPANTE, PODENDO SER CONSTRUÍDO EM COMPENSADO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E COM BORDAS DE AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ SUPORTAR PACIENTES COM ATÉ 150 KG. DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO S/ REBARBAS OU PONTOS DE SOLDA APARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: PISO INFERIOR: 0,35 X 0,25 X 0,20. PISO SUPERIOR: 0,40X 0,30 X 0,25 (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	7
36	SUPORTE PARA SORO ESMALTADO	SUPORTE PARA SORO ESMALTADO COM ALTURA REGULÁVEL. SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, QUADRIPIÉ FUNDIDO, HASTE EM TUBOS INOX DE 3/4" X 0,9 MM COM 4 GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. ALTURA MÍNIMA: 1,57M E ALTURA MÁXIMA: 2,10M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNID	2
37	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	MESA AUXILIAR COM BANDEJA MÓVEL; DIMENSÕES: 0,50 X 0,40 X 0,80 CM DE ALTURA CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM ESPESSURA E ESTRUTURA TUBULAR 1,2 MM ACABAMENTO COM BORDAS LATERAIS VIRADAS PARA BAIXO E PRA DENTRO, RESISTENTE E SEM ARESTA COM ACABAMENTO POLIDO. PÉS RODÍZIOS DE 50 MM. ESTRUTURA ACABAMENTO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,50 M X 0,40 M X 0,80 M. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNID	3
38	BANDEJA INOX	BANDEJA INOX RETANGULAR, 30 X 40 CM . (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	4

39	LIXEIRA PLASTICA 21 L	LIXEIRA PLASTICA 21 L - COM TAMPA E PEDAL (CONTAMINADO E NÃO CONTAMINADO), 2 PECAS, 21 LITROS VALIDADE: INDETERMINADA CAPACIDADE: 21L, TAMANHO APROXIMADO: A:42, 5XL:34CM, PESO APROXIMADO: 995G . (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	4
40	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 25 L	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 25 L - CONTAMINADO E NÃO CONTAMINADO), 2 PECAS, 25 LITROS VALIDADE: INDETERMINADA PEDAL + HASTE + ARO LARGURA 330MM ALTURA 600MM COMPRIMENTO 370MM PESO 2,350KG TIPO DE PRODUTO: LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA . (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	10
41	BACIA INOX	BACIA INOX 30CM 2500ML . (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	2
42	CUBA RIM	CUBA RIM PARA USO CIRÚRGICO 26 por 12 CM EM INOX 750ML . (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	4
43	BALDE/ LIXEIRA CILÍNDRICO INOX	BALDE/ LIXEIRA CILÍNDRICO INOX PARA DETRITOS, ACIONADO POR PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS. POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. MATERIAL AÇO - ACABAMENTO POLIDO - ESPESSURA 0,4 MM - CAPACIDADE 50 L - SACO DE LIXO RECOMENDADO 30 L COMPRIMENTO (MM): 295 LARGURA (MM): 295 ALTURA (MM): 655 DIÂMETRO (CM): 295 CAPACIDADE (L): 30 LITROS . (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	2
44	CONTAINERS DE RESÍDUO	CONTAINERS DE RESÍDUO (LIXO RECICLÁVEL, COMUM, INFECTADO) CONJUNTO COM 3 LIXEIRAS, 120 E 90 LITROSCOLETORES DE LIXO (120 LITROS): COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS, PRODUZIDOS PELO PROCESSO INJEÇÃO, FABRICADOS EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, SEGUINDO AS NORMAS EUROPEIAS (UNE EM 840), SENDO UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS, INCLUINDO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL E HOSPITALAR. COM RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE 200 MM, TRAVAMENTO ANTIFURTO, COM TAMPA, NAS CORES AZUL, VERMELHO E VERDE . (REGISTRO ANVISA DISPENSADO)	UNID	3



45	COMPUTADOR PORTÁTIL	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ARMAZENAMENTO DE 1 TB, (5400 RPM) PROCESSADOR INTEL CORE I5, 7200U PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE 920MX GRAPHICS- 2GB DDR3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, MEMÓRIA RAM: 8 GBDDR4 2133. TAMANHO DA TELA: 15.6" LED HD 16:9, RESOLUÇÃO DA TELA: HD 1366 X 768. ÁUDIO HD (HIGH DEFINITION) , SOUNDALIVE, ALTO-FALANTES: 3W STÉREO (1.5W X 2), MICROFONE INTEGRADO, WEBCAM INTEGRADA (VGA), PLACA DE REDE10/100 LAN, PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH: BLUETOOTH 4.1, PORTAS USB: 1 X USB 3.0; 2 X USB 2.0, HDMI, SAÍDA FONE DE OUVIDO (COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE), ENTRADA PARA MICROFONE, (COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO), ETHERNET RJ 45 (LAN), TPM (VERSÃO 2.0), SLOT TRAVA DE SEGURANÇA; SLOT PADRÃO KENSINGTON, RECUPERAÇÃO DE SISTEMA/BACKUP DE DADOS RECOVERY, SOFTWARES, SETTINGS, UPDATE, RECOVERY, WI-FI TRANSFER, FONTE ADAPTADORA: 40W, BIVOLT (100-240V), PADRÃO DA BATERIA: 3 CÉLULAS (43 WH),DEVERÃO CONSTAR 01 FONTE ADAPTADORA, GUIA DE USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA	UNID	3
46	COMPUTADOR DESKTOP	COMPUTADOR DESKTOP ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOS <a href="http://WWW.FORMFACTORS.ORG">WWW.FORMFACTORS.ORG</a> , ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE	UNID	6



		VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.		
47	IMPRESSORA A LASER	IMPRESSORA A LASER ,ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPOSTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPOSTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	1



**ANEXO II**

**- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2020**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE e CARGO:** \_\_\_\_\_

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO e TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** \_\_\_\_\_

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

**ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO (R\$)
1	<p><b>CADEIRA FIXA EM TECIDO</b></p> <p>CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO AÇO SAE 1020 7/8 X 1,5MM.TODA ESTRUTURA ELABORADA COM SOLDA MIG/MAG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO PELO PROCESSO DE IMERSÃO.A PINTURA, NA COR PRETA, REALIZADA É ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ E ACABAMENTO COM SAPATAS EXTERNAS NOS PÉS EM POLIPROPILENO. ENCOSTO: PADRÃO EXECUTIVO COM ESPALDAR MÉDIO, COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE +55 KGM³, MOLDADA ANATOMICAMENTE, BORDAS ARREDONDADAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC Nº13 SEMI-RÍGIDO, TECIDO 100% POLIÉSTER. MEDIDAS DO ENCOSTO 360 X 410X 450 MM. ASSENTO: PADRÃO EXECUTIVO COM ESPALDAR MÉDIO, COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE +55 KGM³, MOLDADA ANATOMICAMENTE, BORDAS ARREDONDADAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC Nº13 SEMIRÍGIDO, TECIDO 100% POLIÉSTER.MEDIDAS DO ASSENTO: 420 P X 460 L X 450MM ALTURA. CADEIRA SEM RODINHAS. ESTOFADO NA <b>COR PRETO</b>. QUANTIDADE DE PÉS: 4. NOS PÉS É PRECISO HAVER PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CADEIRA ERGONÔMICA <b>PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NR17</b></p>	UNID	46	254,69
2	<p><b>MESA DE ESCRITORIO</b></p> <p>MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 20 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 12 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. COR BRANCA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)</b>.</p>	UNID	14	399,76
3	<p><b>ARMÁRIO AÇO</b></p> <p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA DIMENSÕES: - ALTURA: 198CM - LARGURA: 90CM - PROFUNDIDADE: 40CM <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)</b>.</p>	UNID	6	612,40



4	REFRIGERADOR DUPLEX	REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMA: 280 - 306 LITROS - CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 250 L - CAPACIDADE DO CONGELADOR: A PARTIR DE 22L FROST FREE , CONTROLE DE TEMPERATURA - LÂMPADA , PÉS ESTABILIZADORES COM PROTEÇÃO , PRATELEIRAS DA PORTA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA , PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS , PORTA REVERSÍVEL , VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COR BRANCA - TIPO DE GÁS: R134A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA - <b>SELO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA 'A'. GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UNID	4	2.498,50
5	BEBEDOURO PURIFICADOR	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL REFRIGERADO DE COLUNA INOX, 110V MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE. <b>COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</b> MODELO TRADICIONAL DE BEBEDOURO DE PRESSÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PERMITE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; - TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX; MOTOR: 120W - 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 4,6 (127V) / 4,4 (220V); - TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; - VAZÃO NOMINAL: 40L/H; - PRESSÃO DE TRABALHO: 39 A 392 KPA; - DIMENSÕES (AXLXP): 103X35X33 CM; - PESO: 14,6 KG; PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO .	UNID	2	1.829,82
6	PRATELEIRA DE AÇO	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ALTURA 1,98 X 40CM PROF X 92CM COMP. CHAPA 26 ( <b>REGISTRO ANVISA DISPENSADO</b> ) .	UNID	6	281,38
7	MACA GINECOLÓGICA	MACA GINECOLÓGICA ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE ESMALTADA, LEITO ESTOFADO E PAR DE PERNEIRAS; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAREM AÇO, SUPORTE E PERNEIRAS CROMADOS, GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO CROMADO. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA OU BEGE COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. LEITO EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURVIM NA COR AZUL OU PRETO, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE. MOVIMENTO TRENDELEMBURG PARA PARTOS, EXAMES E CURATIVOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 M X 0,50 M X 0,85 ( <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b> ).	UNID	3	1.735,40
8	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR. ( <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b> ).	UNID	2	689,49
9	TERMÔMETRO DIGITAL	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DESFRUTE DE EXCELENTE PRATICIDADE COM O TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DA G-TECH! ESTE MODELO CONTA COM TOUCH FREE, OU SEJA, SEM O CONTATO COM A PELE, O QUE GARANTE FÁCIL MANUSEIO E MAIS HIGIÊNE, COM O DIFERENCIAL 3 EM 1 MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, ALÉM DE INFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. SEU VISOR COLOR GLOW POSSUI DISPLAY QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM A TEMPERATURA INDICADA, PROPORCIONANDO FÁCIL LEITURA. UM EXCELENTE TERMÔMETRO, COM ALARME DE FEBRE E GARANTIA DE 12 MESES. APROVEITE! TIPO DE PRODUTO TERMÔMETRO MÉTODO DE MEDIÇÃO VERIFICAR A TEMPERATURA TESTA REGIÃO DO CORPO ONDE REALIZA A MEDIÇÃO TESTA MEMÓRIA 30 DE MEMÓRIAS ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS TIPO 1.5V AAA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TERMÔMETRO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 2 PILHAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2,1X14,6X3,8CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 48G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES 3 ANOS DE GARANTIA ( <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b> ).	UNID	33	210,10



10	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON), DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTEADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA</b> ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	33	491,97
11	OFTALMOSCÓPIO	OFTALMOSCÓPIO TIPO DIRETO, LUZ DE LED, BATERIA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES, GARANTIA DE 1 ANO, <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA</b> .	UNID	15	862,52
12	OXIMETRO DE PULSO	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS ATÉ 300 GRAMAS, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 15H E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA ADAPTAR-SE NA PALMA DA MÃO, TELA ROTACIONAL PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEL DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA INTERNA QUE PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO, ACOMPANHA 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO COM 1,3M DE COMPRIMENTO, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR QUE PERMITE ARMAZENAR DADOS, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE CONEXÃO USB, <b>CERTIFICADO PELO INMETRO</b> .	UNID	6	500,00
13	LANTERNA CLÍNICA	LANTERNA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, TAMANHO PILHA AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140 MM, DIÂMETRO 13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, PESO 80 G LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA CLÍNICA, LED, <b>COM REGISTRO NA ANVISA</b> .	UNID	6	74,80
14	APARELHO TELEFONICO	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO FLASH, REDIAL, MUTE E VIVA-VOZ, ALIMENTAÇÃO 110/220 VCA, POTÊNCIA TRANSMISSÃO 100 M, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA BATERIA DE 6 HORAS/2 VOLUMES CAMPAINHA.	UNID	2	196,94
15	MESA PARA IMPRESSORA	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR - MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X70CM; TAMPO: MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR.	UNID	1	135,30
16	FOCO DE LUZ AUXILIAR	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS.COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA.PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 A 220 V. 50/60 HZ.LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA). INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX A 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. PESO LÍQUIDO: 5 KG GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <b>CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS : NBR-IEC 60.601-1,ENBR-IEC 60.601 1-2</b>	UNID	2	380,66



17	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG - BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. <b>AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO.</b> GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. <b>REGISTRO NO IPEM E INMETRO.</b>	UNID	1	1.052,99
18	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PRÉ-AQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. <b>ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. REGISTRO NO IPEM E INMETRO</b>	UNID	1	993,33
19	QUADRO BRANCO	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 40 CM, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO CM, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	2	297,33
20	QUADRO DE AVISO EM FELTRO	QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO CONFECCIONADO EM EUCATEX 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 90 X 60 CM. <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	2	221,20
21	ARQUIVO DE AÇO	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSAS: 4 GAVETAS CURTAS PARA FICHA COM TAMPO EM CHAPA DE AÇO 24 E CORPO TODO EM CHAPA 26, GAVETAS COM ROLAMENTOS EM AÇO, CHAVE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E COR CINZA. <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	8	715,33
22	CADEIRA SOBRE LONGARINA	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA VERDE.	UNID	12	884,66
23	MESA COZINHA	MESA COZINHA, COM PES EM AÇO, COM PINTURA UV. 70X70CM, BASE AÇO CARBONO, COM TUBOS 1 1 8 PINTURA EPOXI, TAMPO MDF QUADRADA, COM 4 CADEIRAS AMOFAFADAS, REVESTIDAS EM CORANO . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	1	1.506,66
24	BALCÃO BARTIRA	BALCÃO BARTIRA SAFIRA COM 3 PORTAS FABRICADO EM MDP REVESTIDO DE FF COM CAMADA PROTETORA DE VERNIZ CORPOS MONTADOS COM PARAFUSOS E CAVILHAS DE MADEIRA, 106 X 87 X 42 -. <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	1	544,66
25	FORNO MICRO-ONDAS	FORNO MICRO-ONDAS 700 W 21 L 127 V FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE ENTRE 20 E 22 LITROS, PAINEL SIMPLES TOQUE, TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, RELÓGIO DIGITAL, 127, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL DETALHADO DO MATERIAL EM PORTUGUÊS, <b>SELO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA 'A'.</b>	UNID	1	616,66



26	HAMPER	HAMPER EM ESTRUTURA COM PÉS MONTADOS SOBRE RODÍZIOS E DUAS POLEGADAS, ESTRUTURA EM TUBO ESMALTADO; CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PÉS COM TRÊS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM. DIMENSÃO APROXIMADA: 50 MM X 80 MM. ACOMPANHA SACO DE ALGODÃO CRU PRÉ-ENCOLHIDO LAVÁVEL. CAPACIDADE 100 LITROS. <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</b>	UNID	2	619,66
27	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS E FISIOTERAPIA, CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 1 1/4" X 1,06MM DE ESPESSURA, TRAVA EM "H" EM TUBOS PINTADOS DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D 23 REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕES: 1,80M X 0,65M X 0,80M. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50CM <b>(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).</b>	UNID	4	671,30
28	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA, COM CURSO EM INOX, 1M ,CONSTRUÍDA EM MADEIRA PADRÃO MARFIM, COMPRIMENTO: 1 METRO ESCALA: 1CM GRADUAÇÃO: 0,5MM MATERIAL: MADEIRA MARFIM USO PORTÁTIL, DISPENSA QUALQUER TIPO DE INSTALAÇÃO.	UNID	2	184,76
29	BIOMBO DUPLO	BIOMBO DUPLO - CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PARTE CENTRAL COM QUATRO PÉS FIXOS, PONTEIRA DE BORRACHA E UMA ASA LATERAL. FACES COM LONA EM PVC DUPLA FACE. NA COR BRANCA. DIMENSÃO APROXIMADA: ABERTO 1,80 X 1,20M E FECHADO 1,80 X 0,60 M. <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	2	536,53
30	MOCHO GIRATÓRIO	MOCHO GIRATÓRIO, MECÂNICO SEM ENCOSTO, BANCO COM ESTOFADO PRETO, COM RODIZIO EPÓXI BRANCO; CONFECCIONADO COM ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIM DE 32 CM DE DIÂMETRO, COM 4 PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM DIÂMETRO. ESTRUTURA EM TUBULAR, ALTURA REGULÁVEL COM SISTEMA DE PISTÃO A GÁS. APOIO PARA OS PÉS EM ARCO. PINTURA ESMALTADA NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; REGULAGEM DE ALTURA MÁXIMA 0,60 M GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	1	428,33
31	MESA AUXILIAR	MESA AUXILIAR MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIMENTO LAMINADO BAIXA PRESSÃO ALTURA 0,75CM. LARGURA 0,90CM. PROFUNDIDADE 0,60CM. DUAS GAVETAS, TAMPO AZUL, LATERAL CINZA <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	3	300,03
32	CARRO PARA CURATIVO	CARRO PARA CURATIVO, CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO DE TUBOS DE DUAS PRATELEIRAS DE FORMICA, COM BALDE E BACIA ESMALTADOS, RODAS DE TRES POLEGADAS. PINTURA SINTÉTICA; DIMENSÕES: 0,60 X 0,40 X 0,80 CM DE ALTURA <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	1	519,99
33	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, POLIDO, 1" X 1,20MM. BANDEJA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: C=51CM L=35CM. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA QUE NÃO DANIFIQUE A HASTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90CM ATÉ 1,40 CM. BASE COM 03 RODÍZIOS DE 02" NO MÍNIMO. <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)</b>	UNID	3	456,66
34	SUPORTE PARA BRAÇO	SUPORTE PARA BRAÇO (BRAÇADEIRA) ARMAÇÃO TUBULAR DE 7/8", PINTURA ELETROSTÁTICA; REGULAGEM DE ALTURA; BASE COM TRIPÉ E PONTEIRAS PLÁSTICAS; CONCHA EM AÇO DE 20 CM , REVESTIDA COM COURINO <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	2	210,00
35	ESCADA DE BEIRA DE LEITO	ESCADA DE BEIRA DE LEITO COM 02 DEGRAUS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX DE DIÂMETRO MÍNIMO 7/8" E ESPESSURA DE 1,20MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC ANTIDERRAPANTE, PODENDO SER CONSTRUÍDO EM COMPENSADO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E COM BORDAS DE AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ SUPORTAR	UNID	6	333,30



		PACIENTES COM ATÉ 150 KG. DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO S/ REBARBAS OU PONTOS DE SOLDA APARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: PISO INFERIOR: 0,35 X 0,25 X 0,20. PISO SUPERIOR: 0,40X 0,30 X 0,25 <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>			
36	SUPORTE PARA SORO ESMALTADO	SUPORTE PARA SORO ESMALTADO COM ALTURA REGULÁVEL. SUPORTE PARA SORO ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA, QUADRIPE FUNDIDO, HASTE EM TUBOS INOX DE 3/4" X 0,9 MM COM 4 GANCHOS EM "X" NA PARTE SUPERIOR. ALTURA MÍNIMA: 1,57M E ALTURA MÁXIMA: 2,10M. <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</b>	UNID	2	210,00
37	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX	MESA AUXILIAR COM BANDEJA MÓVEL; DIMENSÕES: 0,50 X 0,40 X 0,80 CM DE ALTURA CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM ESPESSURA E ESTRUTURA TUBULAR 1,2 MM ACABAMENTO COM BORDAS LATERAIS VIRADAS PARA BAIXO E PARA DENTRO, RESISTENTE E SEM ARESTA COM ACABAMENTO POLIDO. PÉS RODÍZIOS DE 50 MM. ESTRUTURA ACABAMENTO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,50 M X 0,40 M X 0,80 M. <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.</b>	UNID	3	313,33
38	BANDEJA INOX	BANDEJA INOX RETANGULAR, 30 X 40 CM . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	3	49,04
39	LIXEIRA PLÁSTICA 21 L	LIXEIRA PLÁSTICA 21 L - COM TAMPA E PEDAL (CONTAMINADO E NÃO CONTAMINADO), 2 PECAS, 21 LITROS VALIDADE: INDETERMINADA CAPACIDADE: 21L, TAMANHO APROXIMADO: A:42, 5XL:34CM, PESO APROXIMADO: 995G . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	3	181,66
40	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 25 L	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 25 L - CONTAMINADO E NÃO CONTAMINADO), 2 PECAS, 25 LITROS VALIDADE: INDETERMINADA PEDAL + HASTE + ARO LARGURA 330MM ALTURA 600MM COMPRIMENTO 370MM PESO 2,350KG TIPO DE PRODUTO: LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)</b>	UNID	8	320,66
41	BACIA INOX	BACIA INOX 30CM 2500ML . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)</b>	UNID	2	37,86
42	CUBA RIM	CUBA RIM PARA USO CIRÚRGICO 26 por 12 CM EM INOX 750ML . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	3	97,53
43	BALDE/ LIXEIRA CILÍNDRICO INOX	BALDE/ LIXEIRA CILÍNDRICO INOX PARA DETRITOS, ACIONADO POR PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS. POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO. MATERIAL AÇO - ACABAMENTO POLIDO - ESPESSURA 0,4 MM - CAPACIDADE 50 L - SACO DE LIXO RECOMENDADO 30 L COMPRIMENTO (MM): 295 LARGURA (MM): 295 ALTURA (MM): 655 DIÂMETRO (CM): 295 CAPACIDADE (L): 30 LITROS . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	2	340,66
44	CONTAINERS DE RESÍDUO	CONTAINERS DE RESÍDUO (LIXO RECICLÁVEL, COMUM, INFECTADO) CONJUNTO COM 3 LIXEIRAS, 120 E 90 LITROSCOLETORES DE LIXO (120 LITROS): COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS, PRODUZIDOS PELO PROCESSO INJEÇÃO, FABRICADOS EM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM, SEGUINDO AS NORMAS EUROPEIAS (UNE EM 840), SENDO UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS, INCLUINDO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL E HOSPITALAR. COM RODAS DE BORRACHA MACIÇA DE 200 MM, TRAVAMENTO ANTIFURTO, COM TAMPA, NAS CORES AZUL, VERMELHO E VERDE . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)</b>	UNID	3	816,66
45	COMPUTADOR PORTÁTIL	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ARMAZENAMENTO DE 1 TB, (5400 RPM) PROCESSADOR INTEL CORE I5, 7200U PLACA DE VÍDEO: NVIDIA GEFORCE 920MX GRAPHICS- 2GB DDR3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, MEMÓRIA RAM: 8 GBDDR4 2133. TAMANHO DA TELA: 15.6" LED HD 16:9, RESOLUÇÃO DA TELA: HD 1366 X 768. ÁUDIO HD (HIGH DEFINITION) , SOUNDALIVE, ALTO-FALANTES: 3W STÉREO (1.5W X 2), MICROFONE	UNID	3	4.501,79



		INTEGRADO, WEBCAM INTEGRADA (VGA), PLACA DE REDE 10/100 LAN, PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH: BLUETOOTH 4.1, PORTAS USB: 1 X USB 3.0; 2 X USB 2.0, HDMI, SAÍDA FONE DE OUVIDO (COMBO COM ENTRADA PARA MICROFONE), ENTRADA PARA MICROFONE, (COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO), ETHERNET RJ 45 (LAN), TPM (VERSÃO 2.0), SLOT TRAVA DE SEGURANÇA; SLOT PADRÃO KENSINGTON, RECUPERAÇÃO DE SISTEMA/BACKUP DE DADOS RECOVERY, SOFTWARES, SETTINGS, UPDATE, RECOVERY, WI-FI TRANSFER, FONTE ADAPTADORA: 40W, BIVOLT (100-240V), PADRÃO DA BATERIA: 3 CÉLULAS (43 WH), DEVERÃO CONSTAR 01 FONTE ADAPTADORA, <b>GUIA DE USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA</b>			
46	COMPUTADOR DESKTOP	COMPUTADOR DESKTOP ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	5	3.713,00
47	IMPRESSORA A LASER	IMPRESSORA A LASER ,ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	1	2.059,67

**OBSERVAÇÃO: OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** do respectivo edital, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura de **representante legal** da licitante

**Carimbo do CNPJ**



**ANEXO II**

**- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2020**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE e CARGO:** \_\_\_\_\_

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO e TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** \_\_\_\_\_

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

**ITENS RESERVADOS PARA ME OU EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO (R\$)
48	<p><b>CADEIRA FIXA EM TECIDO</b></p> <p>CADEIRA FIXA, SEM BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO AÇO SAE 1020 7/8 X 1,5MM.TODA ESTRUTURA ELABORADA COM SOLDA MIG/MAG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO PELO PROCESSO DE IMERSÃO.A PINTURA, NA COR PRETA, REALIZADA É ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ E ACABAMENTO COM SAPATAS EXTERNAS NOS PÉS EM POLIPROPILENO. ENCOSTO: PADRÃO EXECUTIVO COM ESPALDAR MÉDIO, COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE +55 KGM³, MOLDADA ANATOMICAMENTE, BORDAS ARREDONDADAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC Nº13 SEMI-RÍGIDO, TECIDO 100% POLIÉSTER. MEDIDAS DO ENCOSTO 360 X 410X 450 MM. ASSENTO: PADRÃO EXECUTIVO COM ESPALDAR MÉDIO, COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA, COM DENSIDADE +55 KGM³, MOLDADA ANATOMICAMENTE, BORDAS ARREDONDADAS PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC Nº13 SEMIRÍGIDO, TECIDO 100% POLIÉSTER.MEDIDAS DO ASSENTO: 420 P X 460 L X 450MM ALTURA. CADEIRA SEM RODINHAS. ESTOFADO NA COR PRETO. QUANTIDADE DE PÉS: 4. NOS PÉS É PRECISO HAVER PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. <b>CADEIRA ERGONÔMICA PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NR17</b></p>	UNID	15	254,69
49	<p><b>MESA DE ESCRITORIO</b></p> <p>MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 20 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 12 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. COR BRANCA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)</b></p>	UNID	4	399,76
50	<p><b>ARMÁRIO AÇO</b></p> <p>ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA DIMENSÕES: - ALTURA:198CM - LARGURA:90CM -</p>	UNID	2	612,40



		PROFUNDIDADE: 40CM ( <b>REGISTRO ANVISA DISPENSADO</b> )			
51	REFRIGERADOR DUPLEX	REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMA: 280 - 306 LITROS - CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 250 L - CAPACIDADE DO CONGELADOR: A PARTIR DE 22L FROST FREE , CONTROLE DE TEMPERATURA - LÂMPADA , PÉS ESTABILIZADORES COM PROTEÇÃO , PRATELEIRAS DA PORTA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA , PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS , PORTA REVERSÍVEL , VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - COR BRANCA - TIPO DE GÁS: R134A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR BRANCA - <b>SELO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOTA 'A'. GARANTIA DE 12 MESES.</b>	UNID	1	2.498,50
52	PRATELEIRA DE AÇO	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS - ALTURA 1,98 X 40CM PROF X 92CM COMP. CHAPA 26 ( <b>REGISTRO ANVISA DISPENSADO</b> )	UNID	1	281,38
53	TERMÔMETRO DIGITAL	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DESFRUTE DE EXCELENTE PRATICIDADE COM O TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO DA G-TECH! ESTE MODELO CONTA COM TOUCH FREE, OU SEJA, SEM O CONTATO COM A PELE, O QUE GARANTE FÁCIL MANUSEIO E MAIS HIGIÊNE, COM O DIFERENCIAL 3 EM 1 MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES, ALÉM DE INFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO INSTANTÂNEA. SEU VISOR COLOR GLOW POSSUI DISPLAY QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM A TEMPERATURA INDICADA, PROPORCIONANDO FÁCIL LEITURA. UM EXCELENTE TERMÔMETRO, COM ALARME DE FEBRE E GARANTIA DE 12 MESES. APROVEITE! TIPO DE PRODUTO TERMÔMETRO MÉTODO DE MEDIÇÃO VERIFICAR A TEMPERATURA TESTA REGIÃO DO CORPO ONDE REALIZA A MEDIÇÃO TESTA MEMÓRIA 30 DE MEMÓRIAS ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS TIPO 1.5V AAA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TERMÔMETRO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 2 PILHAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2,1X14,6X3,8CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 48G GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES 3 ANOS DE GARANTIA ( <b>APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA</b> ).	UNID	11	210,10
54	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO ILUMINAÇÃO BRANCA (XENON), DE ALTO BRILHO, TRANSMISSÃO DIRETA, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; ACOMPANHA LÂMPADA SOBRESSALENTE; CABO EM METAL RECARTEILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME; BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C (NÃO INCLUSO); CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA); ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; - <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</b>	UNID	11	491,97
55	OFTALMOSCÓPIO	OFTALMOSCÓPIO TIPO DIRETO, LUZ DE LED, BATERIA CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES , GARANTIA DE 1 ANO, <b>EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELA ANVISA.</b>	UNID	5	862,52
56	OXÍMETRO DE PULSO	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA, PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS ATÉ 300 GRAMAS, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 15H E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E SENSOR, ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA ADAPTAR-SE NA PALMA DA MÃO, TELA ROTACIONAL PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL, NÍVEL DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, MEMÓRIA INTERNA QUE PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA, INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO, ACOMPANHA 1 SENSOR DE SPO2 DE DEDO	UNID	2	500,00



		ADULTO COM 1,3M DE COMPRIMENTO, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO COM O COMPUTADOR QUE PERMITE ARMAZENAR DADOS, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE CONEXÃO USB, <b>CERTIFICADO PELO INMETRO.</b>			
57	LANTERNA CLINICA	LANTERNA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PILHAS 2, TAMANHO PILHA AAA OU AA, TIPO FOCO FIXO, COMPRIMENTO 140 MM, DIÂMETRO 13 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA, PESO 80 G LANTERNA CLINICA - LANTERNA CLÍNICA, LED, <b>COM REGISTRO NA ANVISA.</b>	UNID	2	74,80
58	ARQUIVO DE AÇO	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSAS: 4 GAVETAS CURTAS PARA FICHA COM TAMPO EM CHAPA DE AÇO 24 E CORPO TODO EM CHAPA 26, GAVETAS COM ROLAMENTOS EM AÇO, CHAVE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E COR CINZA. <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO)</b>	UNID	2	715,33
59	CADEIRA SOBRE LONGARINA	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA VERDE	UNID	3	884,66
60	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS	MACA PARA EXAMES CLÍNICOS E FISIOTERAPIA, CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 1 1/4" X 1,06MM DE ESPESSURA, TRAVA EM "H" EM TUBOS PINTADOS DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESSURA. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. LEITO ESTOFADO EM ESPUMA D 23 REVESTIDO EM CURVIM LAVÁVEL. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕES: 1,80M X 0,65M X 0,80M. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50CM <b>(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).</b>	UNID	1	671,30
61	ESCADA DE BEIRA DE LEITO	ESCADA DE BEIRA DE LEITO COM 02 DEGRAUS, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO INOX DE DIÂMETRO MÍNIMO 7/8" E ESPESSURA DE 1,20MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC ANTIDERRAPANTE, PODENDO SER CONSTRUÍDO EM COMPENSADO REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E COM BORDAS DE AÇO INOXIDÁVEL. DEVERÁ SUPORTAR PACIENTES COM ATÉ 150 KG. DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO S/ REBARBAS OU PONTOS DE SOLDA APARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: PISO INFERIOR: 0,35 X 0,25 X 0,20. PISO SUPERIOR: 0,40X 0,30 X 0,25 <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	1	333,30
62	BANDEJA INOX	BANDEJA INOX RETANGULAR, 30 X 40 CM . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	1	49,04
63	LIXEIRA PLASTICA 21 L	LIXEIRA PLASTICA 21 L - COM TAMPA E PEDAL (CONTAMINADO E NÃO CONTAMINADO), 2 PECAS, 21 LITROS VALIDADE: INDETERMINADA CAPACIDADE: 21L, TAMANHO APROXIMADO: A:42, 5XL:34CM, PESO APROXIMADO: 995G . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	1	181,66
64	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 25 L	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 25 L - CONTAMINADO E NÃO CONTAMINADO), 2 PECAS, 25 LITROS VALIDADE: INDETERMINADA PEDAL + HASTE + ARO LARGURA 330MM ALTURA 600MM COMPRIMENTO 370MM PESO 2,350KG TIPO DE PRODUTO: LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	2	320,66
65	CUBA RIM	CUBA RIM PARA USO CIRÚRGICO 26 por 12 CM EM INOX 750ML . <b>(REGISTRO ANVISA DISPENSADO).</b>	UNID	1	97,53



66	COMPUTADOR DESKTOP	<p>COMPUTADOR DESKTOP ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; <b>GARANTIA DE 12 MESES.</b></p>	UNID	1	3.713,00
----	--------------------	---	------	---	----------

**OBSERVAÇÃO: OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** do respectivo edital, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura de **representante legal** da licitante

**Carimbo do CNPJ**



**ANEXO III**

**– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –**

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, não podendo, para contratação, os preços unitários de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017; desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.



**ANEXO IV**

**– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –**

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.**

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

**ANEXO V**  
**- MINUTA DO CONTRATO -**

MINUTA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO  
E A .....**

*Ref.: Pregão Eletrônico nº. 027/2020*

*Processo Licitatório: nº 236/2020*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de ....., Sr. ...., no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede à ....., ..., bairro ....., Ouro Preto, MG, CEP .....-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente contrato a **aquisição de equipamento médico hospitalar e mobiliário para atendimento dos usuários das Unidades Básicas de Saúde de Ouro Preto/MG - Resolução SES MG 7098/20 Proposta: 18435647000101 e Proposta: 18435647000101, respectivamente, onde autoriza o repasse de recursos financeiros de investimentos em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que mencionam destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Os valores disponíveis são R\$ 60.000,00 (4460) e R\$ 60.000,00 (4460), e Fonte Federal destinada custear a ação mencionada, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do contrato reger-se-á pela normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

**Parágrafo único.** Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Mecânico José Português, 240

OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001/36

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Dotação</b>	<b>Elemento de despesas</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ficha</b>
02.15.01.301.0064.2107	44.90.5200	159	924
02.15.01.301.0064.2107	44.90.5200	155	924

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais será de acordo com nota de Empenho enviada ao vencedor do Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após solicitação da S.M.S.; **acompanhada com termo de garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos.**

A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Jardel Teotônio, Matrícula 13254, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

O endereço de entrega será no almoxarifado da Rua Hugo Soderi, s/n – Saramenha – (Fundação Aleijadinho), Ouro Preto – CEP: 35.400.000.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL**

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 27/2020**, de ..... de ..... de 2020.

#### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

Fica nomeada para gerir essa solicitação Karine Carneiro Bussular, Diretora da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: [kkarneiro@oi.com.br](mailto:kkarneiro@oi.com.br) - telefone 971266674.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**10.1.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**10.1.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

**10.1.3.** Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

**10.1.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

**10.1.5.** Entregar o objeto deste termo em perfeitas condições de uso, providenciando substituição em casos de imperfeições, alterações ou fora do prazo de validade indicado para uso.

### **10.2. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**10.2.1** Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

**10.2.2.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

**10.2.3.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

**10.2.4.** Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

**10.2.5.** Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos insumos, comprovarem a discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo único** - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

- 12.1.1** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2** O retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6** Não manter a proposta.

**12.2** Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a a Licitante e a Contratante;
- 12.2.2** Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);
  - 12.2.2.1** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 12.2.3** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**12.2.3.1** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.4** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

**12.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

**12.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

**12.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de ..... de 2020.

Secretario Municipal de .....

.....  
Contratada - (Assinatura legível, por extenso)

CPF:



**ANEXO VI  
- DECLARAÇÃO CONJUNTA -**

**(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2020**,  
**DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VII**  
**- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO -**

**(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2020**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_,  
Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
R.G.: \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº.: \_\_\_\_\_,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.